



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025

Aprova a Prestação de contas da Gestão
Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2025
do Município de Barão.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Barão no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 inciso III do Regimento Interno instituído da Resolução nº 36 de 23 de novembro de 2020 promulga o decreto legislativo aprovado pela Câmara de Vereadores

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2025 do Município de Barão, na forma do artigo 142, §2º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barão, 27 de novembro de 2025.

Dalcir Luis Ebeling
Presidente da Comissão

Claudir Antônio Ludwig
Membro da Comissão

Bernardino Scuttá
Membro da Comissão